



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 039/91

Dispõe sobre a criação de cargos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, os seguintes cargos com suas respectivas referências:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>C A R G O</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Aux. de Contabilidade	11
01	Aux. Dep. Pessoal	11
08	Professora I	06

Parágrafo Único - Os cargos criados no presente artigo, passam a integrar o anexo II da Lei nº 40/90 de 22 de agosto de 1.990.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento das despesas vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 04 de setembro de 1.991

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e